

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fund. Prof^a. Argentina Pereira Gomes

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

O Conselho da EEEF **PROFA ARGENTINA PEREIRA GOMES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA. CAMILO DE HOLANDA, S/N – CENTRO- JOÃO PESSOA- PB-, inscrita no CNPJ 01.799.807/0001-07, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Sr.(a) JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 026, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, durante o período de 16/08/2017 a 05/09/2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de habilitação e Projetos de Venda	05/09/2017	Até as 09h:00min
Apresentação das Amostras	05/09/2017	Até as 09h:00min
Resultado Final	05/09/2017	16h:00min

- 1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fund. Profª. Argentina Pereira Gomes

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da relação da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendimentos familiar rural relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.
- 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

GÊNERO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO
BATATA INGLESA	KG	720	3,99
CARNE BOVINA MOÍDA	KG	296	12,50
CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	700	17,80
ALHO	KG	120	25,00
FRANGO DE GRANJA	KG	350	7,00
CENOURA	KG	100	2,99
FRANGO CAIPIRA	KG	100	7,00
FEIJÃO MACASSAR	KG	108	5,80
TOMATE	KG	120	3,99
FARINHA DE MANDIOCA	KG	50	5,30
снисни	KG	100	6,00

- 4. De acordo com o art. 25 da resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos fornecedores locais, território rural, do estado e nacional. 5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de SETEMBRO de 2017, até às 09h:00min na Escola EEEF PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, maiores informações no endereço AV. CAMILO DE HOLANDA, S/N CENTRO- JOÃO PESSOA-PB, 58.013-000, no horário 07h30min às 09h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
- 6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF PROF ARGENTINA PEREIRA GOMES, maiores informações no endereço AV. CAMILO DE HOLANDA, S/N CENTRO- JOÃO PESSOA-PB, 58.013-000 nos dias informados, pelo período SETEMBRO de 2017 à DEZEMBRO de 2017.
- 7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

Diretor

Presidente

Manuel Geraldo da Costa
DIBETOR

Assinatura

Assinatura